N° 2807/2022 - ANO XXXII - Edição Extraordinária
Terça-feira - 26/07/2022

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 9 7 0 2
De 26 de julho de 2022

Dispõe sobre a Composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 9.394, de 20, de dezembro de 1996, e o contido no Protocolo nº 24173/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Campo Mourão:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação;

Titular: Gilmar José da Silva
Suplente: Bruno Leonardo Binotti

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Hérica Rodrigues Marangoni
Suplente: Maria Clara Barroso Bueno

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Titular: Selma Aparecida Vieira
Suplente: Antonielly Gomes Vallin

IV – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Luciana Barandas Santinoni
Suplente: Valdair da Silva

V – Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Kamila Klipper da Silva Scheffer
Suplente: Letícia de Lima de Paula

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

18 **COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO**
RELATÓRIO TRIMESTRAL

20 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

25 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
RELATÓRIO
EDITAL

28 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
ADITIVO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES
EXTRATOS DE CONTRATOS

29 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

D E C R E T O Nº 9 7 0 3
De 26 de julho de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 24198/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
05 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA
0004.0123.0008.2022 – Manter as Atividades da Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 242 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 432.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 432.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 432.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 432.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 7 0 4
De 26 de julho de 2022

Dispõe sobre a cobrança da **Taxa de Fiscalização daLicença para Localização e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e do ISSQN Fixo**, constantes da Lei Complementar nº 19, de 29de novembro de 2010, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

Considerando o lançamento da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e do ISSQN Fixo, para o exercício de 2022;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06308806925 - (066.308.059-25).

Considerando a necessidade de publicizar ao contribuinte os seusdireitos e obrigações face aos dispositivos legais citados e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 23230/2022;

Considerando especialmente o contido nos Artigos 30, 42, 43, 44 e 46, do Código Tributário do Município de Campo Mourão,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a cobrança da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e do ISSQN Fixo, constantes da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010 e demais fundamentações legais pertinentes, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Entende-se a **TAXLF** como Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento, a **TAXVS** como Taxa de Fiscalização de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o **ISSQN Fixo** como Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Sistema Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos referentes ao lançamento, à fiscalização, à arrecadação, ao recolhimento e ao controle de tributos municipais.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DAS TAXAS

SECÃO I
DO PODER DE POLÍCIA

Art. 3º Serão obervados os termos do Capítulo II – da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, que trata das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa.

SECÃO II
DOS CRITÉRIOS E TAXAS

Art. 4º A arrecadação das taxas previstas no Art. 1º será por meio documento bancário, no qual constarão as taxas, seus valores, desconto, os locais de pagamento e as datas de vencimentos.

Parágrafo único. A Unidade Fiscal do Município de Campo Mourão - **UFCM**, para o exercício de 2022, corresponde a R$ 3,9437.

Art. 5º Para efeito de cálculo serão obedecidos os seguintes critérios:

I - aplicação da Tabela, constante do Anexo I deste Decreto, relativa à **TAXLF**;

II - aplicação da Tabela, constante do Anexo II deste Decreto,relativa à **TAXVS**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 6º As taxas previstas no Art. 1º serão lançadas e arrecadadas em cota única ou em até quatro parcelas, tendo o seu primeiro vencimento previsto para 30 de setembro de 2022, e os demais sucessivos a cada trinta dias, com exceção da parcela de dezembro que vencerá no dia 28.

§ 1º Caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado, o carnê contendo as parcelas poderá ser impresso pelo portal de serviços on-line: www.campomourao.pr.gov.br, Autoatendimento / Serviços destaque / Emissão de Guias ISS/Alvará ou solicitado junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º Na guia para liquidação em **cota única a ser quitada até o dia 30 de setembro de 2022**, constará o desconto de 15%, aplicado exclusivamente, sobre o valor da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento, conforme previsto no § 3º, do Art. 212, do Código Tributário do Município de Campo Mourão.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO ISSQN FIXO

Art. 7º Para o lançamento do **ISSQN Fixo**, será aplicada a tabela constante no Anexo III deste decreto.

Art. 8º A arrecadação do **ISSQN FIXO** será por meio documento bancário.

§ 1º O **ISSQN Fixo** não terá redução para quitação em cota únicae vencerá no dia 30/09/2022.

§ 2º Este imposto poderá ser quitado em até três parcelas, com a primeira parcela vencendo no dia 30/09/2022.

§ 3º Os documentos de arrecadação das parcelas do **ISSQN Fixo** serão disponibilizadas no portal de serviços on-line.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria de Finanças e Orçamento, notificará o contribuinte do lançamento das Taxas e do **ISSQN Fixo** por quaisquer meios válidos, destacando:

I - Por via postal;

II - por comunicação eletrônica, com prova de recebimento, preferencialmente, mediante a utilização do **DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE** sujeito passivo da obrigação

§ 1º Este Decreto será publicado com antecedência mínima de trinta dias do primeiro vencimento.

§ 2º Os contribuintes que não receber o boleto ou aviso do lançamento das Taxas e do ISSQN Fixo, referente ao exercício de 2022, até o dia 15 de setembro de 2022 deverão, obrigatoriamente, fazer a sua impressão pelo portal de serviços on-line: www.campomourao.pr.gov.br, Autoatendimento/Serviços destaque / Emissão de Guias ISS/Alvará ou retirá-lo na Praça de Atendimento localizada na Rua Brasil, 1407 – Centro.

Art. 10. Fazem parte deste Decreto os Anexos II, III e VIII, da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ANEXO I DO DECRETO N° 9704

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2010

TABELA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ÁREA DO ESTABELECIMENTO	VALOR EM UFCM ANO 2022	VALOR EM REAIS ANO 2022
a) Até 20 m2	30	R$ 118,31
b) Acima de 20m2 até 40m2	45	R$ 177,47
c) Acima de 40 m2 até 70m2	75	R$ 295,78
d) Acima de 70 m2 até 100m2	90	R$ 354,93
e) Acima de 100 m2 até 200 m2	140	R$ 552,12
f) Acima de 200 m2 até 400 m2	200	R$ 788,74
g) Acima de 400 m2 até 800 m2	400	R$ 1.577,48
h) Acima de 800m2 até 1600 m2	800	R$ 3.154,96
i) Acima de 1600 m2 até 3000 m2	1.000,00	R$ 3.943,70
j) Acima de 3000 m2	1.200,00	R$ 4.732,44

ANEXO II DO DECRETO N° 9704

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2010 TABELA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO					VALOR EM UFCMANO 2022	VALOR EM REAIS ANO 2022
a)	Com área	0 m^2	a	08 m^2	27,00	R$ 106,48
b)	Com área	09 m^2	a	15 m^2	40,50	R$ 159,72
c)	Com área	16 m^2	a	25 m^2	54,00	R$ 212,96
d)	Com área	26 m^2	a	50 m^2	81,00	R$ 319,44
e)	Com área	51 m^2	a	75 m^2	87,75	R$ 346,06
f)	Com área	76 m^2	a	100 m^2	94,50	R$ 372,68
g)	Com área	101 m^2	a	150 m^2	101,25	R$ 399,30
h)	Com área	151 m^2	a	200 m^2	108,00	R$ 425,92
i)	Com área	201 m^2	a	300 m^2	114,75	R$ 452,54
j)	Com área	301 m^2	a	400 m^2	175,50	R$ 692,12
k)	Com área	401 m^2	a	500 m^2	189,00	R$ 745,36
l)	Com área acima de			500 m^2	405,00	R$ 1.597,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ANEXO III DO DECRETO N° 9704

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 19/2010LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN
APENAS ITENS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE ISSQN FIXO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
04	**Serviços de saúde, assistência médica econgêneres.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.02	Análises clinicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia econgêneres.	Pessoa Jurídica: 2% da receita BrutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.05	Acupuntura.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.10	Nutrição.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.11	Obstetrícia.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.12	Odontologia.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.13	Ortóptica.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
4.15	Psicanálise.	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300UFCMs.
4.16	Psicologia	Pessoa Jurídica: 2% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
05	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	Pessoa Jurídica: 2,5% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
06	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicurose congêneres	Pessoa jurídica: 5% da receita brutaPessoa física: 40,50 UFCM´s
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação econgêneres.	Pessoa jurídica: 5% da receita brutaPessoa física: 40,50 UFCM´s
09	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

9.03	Guias de turismo.	81 UFCM´s
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres**	
17.13	Leilão e congêneres.	Pessoa jurídica: 4% da receita bruta Autônomo: 202,50 UFCM´s
17.14	Advocacia.	Por profissional: 300 UFCMs.
17.16	Auditoria.	Pessoa jurídica: 5% da receita brutaAutônomo: 202,50 UFCM´s
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos eauxiliares.	Por sócio e/ou Profissional: 150UFCMs. Por aux. Hab.: 40,50 UFCMs.
27	**Serviços de assistência social.**	
27.01	Serviços de assistência social.	81 UFCM´s
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	Pessoa Jurídica: 5% da receita brutaPor profissional: 300 UFCMs.
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica,telecomunicações e congêneres.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	Pessoa Jurídica: 5% da receita brutaAutônomo: 125 UFCMs.
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	Pessoa jurídica: 5% da receita brutaAutônomo: 81 UFCM´s
41	**Serviços prestados por autônomos não abrangidos nos subitens anteriores.**	
41.01	Profissional Autônomo - nível superior, nãoabrangido nesta lista de serviços.	Autônomo: 300 UFCMs.
41.02	Profissional Autônomo – nível médio, nãoabrangido nesta lista de serviços.	Autônomo: 125 UFCMs.
41.03	Profissional Autônomo sem exigência de escolaridade, não abrangido nesta lista de serviços.	Autônomo: 40,50 UFCMs.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 9 7 0 5
De 26 de julho de 2022

Autoriza cessão de uso a título precário com imposição de encargos de área que especifica à Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 103, §2º da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o interesse da Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas em utilizar uma área de 6.635,39 metros quadrados conforme Memorial Descritivo anexo, destacada do imóvel constituído pelo Lote C-2, objeto da Matrícula nº 54.536 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, localizado ao lado do Stand de Tiro da ATECAM na Estrada Boiadeira para o desenvolvimento de atividades terapêuticas de recuperação, com trabalho de horta, atividades esportivas, oficina de trabalhos manuais, entre outras;

Considerando que a Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas executa importantes atividades no Município para o bem estar da sociedade, fazendo com que dependentes químicos sejam acolhidos no convívio social como uma pessoa produtiva;

Considerando que Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas desenvolve atividades como acolhimento de dependentes químicos, fornecimento de refeições, acompanhamento psicossocial, atividades laborais, fornecimento de cobertores e assistência em favor de pessoas em situação de rua, sempre buscando devolver aos necessitados autoestima e dignidade;

Considerando que Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas é associação civil sem fins lucrativos de relevante interesse social, cuja utilidade pública foi reconhecida pela Lei Municipal nº 3.599, de 27 de maio de 2015;

Considerando os pareceres exarados no Protocolo nº 24.029/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso a título precário com imposição de encargos em favor da Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.976.934/0001-33, utilizar uma área de 6.635,39 metros quadrados conforme Memorial Descritivo (Anexo Único), destacada do imóvel constituído pelo Lote C-2, objeto da Matrícula nº 54.536 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, localizado ao lado do Stand de Tiro da ATECAM na Estrada Boiadeira.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* será destinado ao desenvolvimento de atividades terapêuticas de recuperação, com trabalho de horta, atividades esportivas, oficina de trabalhos manuais, entre outras atividades correlatas.

Art. 2º prazo de vigência desta cessão será de 05 (cinco) anos contados da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo expresso entre as partes.

Parágrafo único. Ao fim do prazo estipulado em caso de não renovação, o imóvel deverá ser restituído ao Município independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial da parte Cessionária.

Art. 3º A cessão de uso dar-se-á mediante imposição de encargos, os quais constarão do respectivo Termo e, dentre outros, a finalidade de sua realização e a responsabilidade da Cessionária pela guarda e conservação do bem.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas na área objeto da cessão não serão indenizadas ao término do prazo ou ausência de prorrogação, todavia, fica facultado a Cessionária o direito de removê-las.

Art. 4º A cessão tornar-se-á nula de pleno direito, independentemente de ato formal, se a área cedida, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista.

Parágrafo único. Havendo a nulidade da cessão conforme previsto no *caput* deste artigo, nenhum valor indenizatório será devido à Cessionária e esta deverá desocupar a área cedida imediatamente após requisitado pelo Cedente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 9.705

MEMORIAL DESCRITIVO

DO LOTE "C-1/C-2/B-1", COM A ÁREA DE 6.635,39 m², SUBDIVISÃO DO LOTE "C-1/C-2/B" COM ÁREA DE 51.163,69 m², PARTE DA ÁREA RURAL DENOMINADA NÚCLEO RIO 23, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ.

ÁREA DO LOTE "C-1/C-2/B-1" ---------- 6.635,39 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NOROESTE - Por uma linha, em confrontação com o Lote "C-1/C-2/B", numa extensão de 88,87 metros.

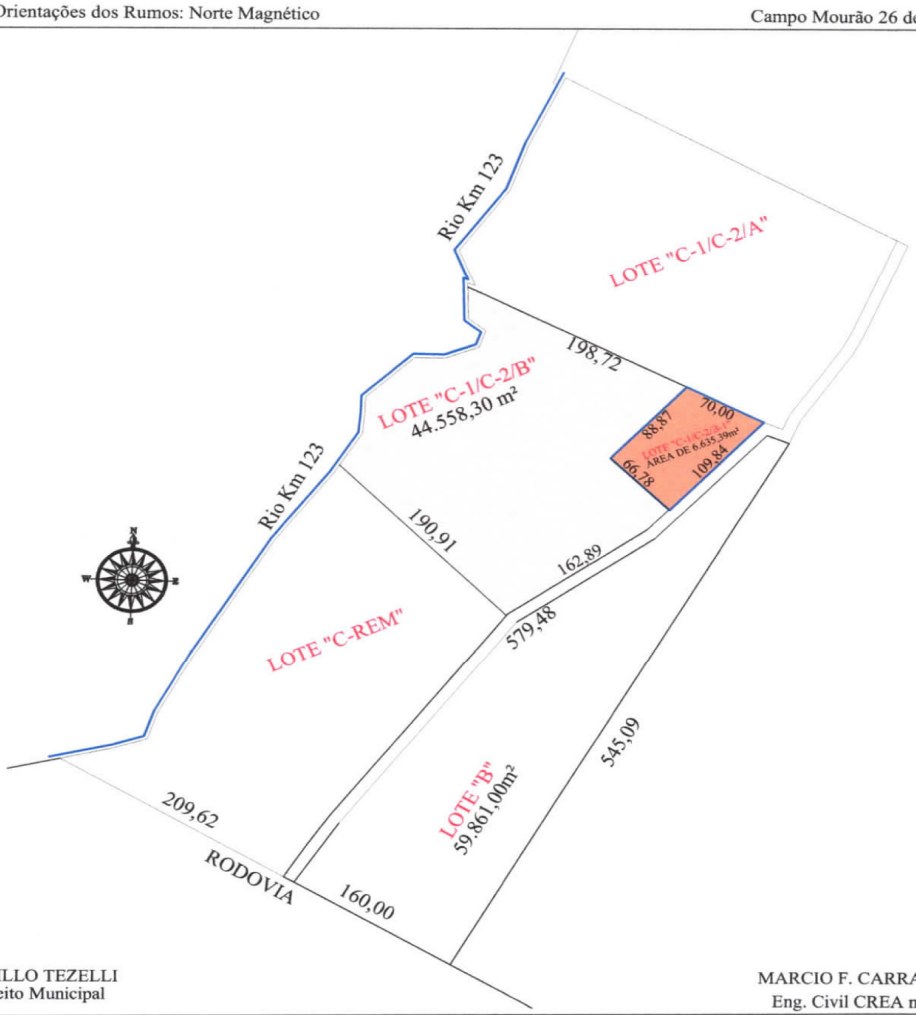
A NORDESTE - Por uma linha, em confrontação com o Lote "C-1/C-2/B", numa extensão de 66,78 metros.

A SUDESTE - Por uma linha seca, em confrontação com o lote "G", numa extensão de 109,84 metros.

A SUDOESTE - Por uma linha, em confrontação com o Lote "C-1/C-2/A", numa extensão de 70,00 metros.

Orientações dos Rumos: Norte Magnético

Campo Mourão 26 de Julho de 2022



TAUILLO TEZELLI
Prefeito Municipal

MARCIO F. CARRARO ROCHA
Eng. Civil CREA nº 68.338/D

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 649/2022 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária a servidora pública municipal **Marina Gonçalves Marin**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 041/2022 e no processo protocolizado sob n° 24082/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Marina Gonçalves Marin**, servidora pública municipal de Campo Mourão, Professora, Simbologia M-V-22, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 1.962.341 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 918.735.419-53, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 6.252,56 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 22/25 e o adicional por tempo de serviço - anuênio de 13% (treze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 650/2022 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária a servidora pública municipal **Rosimeire Aparecida dos Reis Ferro**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 037/2022 e no processo protocolizado sob n° 24082/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Rosimeire Aparecida dos Reis Ferro**, servidora pública municipal de Campo Mourão, Professora, Simbologia M-V-22, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.638.070-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 634.055.719-87, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 6.518,62 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), já incluído o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT à proporção de 24/25 e o adicional por tempo de serviço - anuênio de 13% (treze por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 651/2022 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária ao servidor público municipal **Dilceu Pinheiro Martins**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 033/2022 e no processo protocolizado sob n° 24082/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Dilceu Pinheiro Martins**, servidor público municipal de Campo Mourão, Pedreiro, Simbologia S-VI-29, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 4323066-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 581.367.709-72, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 3.600,44 (três mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos)., já incluído o adicional por tempo de serviço (anuênio) de 31% (trinta e um por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 652/2022 - GAPRE

Concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal **Carlos Reis Maioni**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 039/2022 e no processo protocolizado sob n° 24082/2022,

R E S O L V E:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Conceder a **Carlos Reis Maioni**, servidor público municipal de Campo Mourão, Zelador, Simbologia S-IV-29, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 5127088-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 738.161.599-15, aposentadoria por tempo de contribuição, com paridade e integralidade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicável por determinação do artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 3.075,59 (três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já incluído o adicional por tempo de serviço (anuênio) de 31% (trinta e um por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 653/2022 - GAPRE

Concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal **Roberto Casarotti**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 035/2022 e no processo protocolizado sob n° 24082/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Roberto Casarotti**, servidor público municipal de Campo Mourão, Agente Administrativo, Simbologia S-X-35, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 3603350-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 555.888.329-49, aposentadoria por tempo de contribuição, com paridade e integralidade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicável por determinação do artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 6.266,78 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), já incluído o adicional por tempo de serviço (anuênio) de 31% (trinta e um por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 654/2022 - GAPRE

Concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal **Adriana Lucy da Silva Ferreira**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 034/2022 e no processo protocolizado sob n° 24082/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Adriana Lucy da Silva Ferreira**, servidora pública municipal de Campo Mourão, Agente Administrativo, Simbologia S-X-37, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.233.318-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 585.381.359-53, aposentadoria por tempo de contribuição, com paridade e integralidade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicável por determinação do artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 6.519,95 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), já incluído o adicional por tempo de serviço (anuênio) de 31% (trinta e um por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 655/2022 - GAPRE

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **Maria Luiza Carneiro Araujo** e **Caroline Vitoria Araujo**, em razão do falecimento de **João Maria Aparecido de Araujo**, nos termos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 038/2022 e no processo protocolizado sob n° 24082/2022,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder, a partir de 14 de junho de 2022, pensão por morte à **Maria Luiza Carneiro Araujo,** portadora do RG nº 7.040.922-4 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 019.731.889-45, de forma vitalícia, e à **Caroline Vitoria Araujo,** portadora do RG nº 14.046.684-0 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 111.429.969-30, até completar 21 (vinte e um) anos de idade, em razão do falecimento do servidor público municipal Sr. **João Maria Aparecido de Araujo**, segurado do Regime Próprio de Previdência do Município de Campo Mourão, com fundamento nos artigos 42 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Estabelecer que o benefício corresponderá ao valor de R$ 1.271,42 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente à 70% totalidade dos proventos do servidor na data do óbito, à proporção de 50% para cada, sem reversão de cotas.

Art. 3º Determinar que o benefício será reajustado na mesma data e mesma proporção, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores ativos, conforme artigos 35 e 51 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 656/2022 - GAPRE

Altera o artigo 2º da Portaria n° 471/2022 - GAPRE, de 29 de abril de 2022, que concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal **Loide Gonçalves Dias**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria PREVISCAM nº 016/2022, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 24180/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n° 471/2022 - GAPRE, de 29 de abril de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de R$ 2.655,53 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA N° 657/2022 - GAPRE

Institui Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio n° 02/2022, no Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 123, II, "c" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 24034/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Instituir Comissão Especial de Processo Seletivo de Estágio para Contratação de Estagiários n° 02/2022, no Município de Campo Mourão, ficando composta pelas seguintes pessoas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

I - Ana Paula Cândido da Silva – Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Evolução Funcional – **Presidente**
II - Janaina Micheli de Jesus da Silva – Chefe da Divisão de Prestação de Contas – Membro
III - Carolina Martins de Souza – Escriturário - Membro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 26 de julho de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2022

Com base no art. 24, inciso IV c/c 26 inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 324/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para aquisição emergencial de AMOXICILINA 500MG cápsula, medicamento necessário para o atendimento de demanda aumentada nas farmácias das Unidades de Saúde do Município - Farmácia Básica. Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, conforme descrito na requisição de compras n° 502/2022, através da empresa **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (CNPJ nº 82.873.068/0007-35)** no valor de R$ 11.322,60 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Campo Mourão, 26 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2022

Com base no art. 24, inciso XIII c/c 26, parágrafo único, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 320/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional para adolescentes de 15 a 18 anos em acompanhamento pelos serviços CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e CIP (Centro de Iniciação Profissional) de Campo Mourão PR. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, conforme descrito na requisição de compras n° 500/2022, através da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ nº 03.541.088/0010-38)** no valor de R$ 129.410,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais).

Campo Mourão, 26 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2022

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 322/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem pluvial, com recomposição da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., a ser realizados na Rua "Dois" (entre a Avenida João Ribeiro Haenisch e a Rua Russia). Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras n° 493/2022, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor de R$ 295.226,57 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Campo Mourão, 26 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2022

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 321/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica - TST - num total de 995,39m², compreendendo os serviços preliminares, pavimentação asfáltica, galerias pluviais, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos a ser realizados na Rua Russia, no Jardim Europa II. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras n° 494/2022, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor de R$ 114.767,68 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Campo Mourão, 26 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 045/2022

Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei municipal nº 4.208 de 02/07/2021 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9143 24/08/2021 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº 9.224/2021 e alterações posteriores e pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 330/2022 – GELIC - fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitações**, para contratação de unidade prestadora de serviço médico para a Unidade Básica de Saúde DR. Germano Trapler (Jardim Cohapar), com contratação por hora médica prestada, para carga horária de 40h semanais, através do credenciamento nº. 009/2022 (Processo Digital 11.045/2022). Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, descrito na requisição de compras n° 507/2022, através da empresa **FABIANA DUDA MESSA ALVES E CIA LTDA (CNPJ: 46.756.982/0001-47),** no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Campo Mourão, 26 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 046/2022

Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei municipal nº 4.208 de 02/07/2021 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9143 24/08/2021 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº 9.224/2021 e alterações posteriores e pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 327/2022 – GELIC - fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitações**, para contratação de unidade prestadora de serviço médico para a Unidade Básica de Saúde DR. Martinho Fernandes de Morais (Conjunto Fortunato Perdoncini), com contratação por hora médica prestada, para carga horária de 40h semanais, através do credenciamento nº. 009/2022 (Processo Digital 11.045/2022). Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, descrito na requisição de compras n° 508/2022, através da empresa **TAIS F. R. SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 44.463.185/0001-46),** no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Campo Mourão, 26 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 047/2022

Com base no art. 25, caput, c/c art. 26 incisos II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e os pareceres exarados nos processos administrativos protocolados sob o nº 326/2022-GELIC, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação de associação para o fornecimento de alimentos especiais para pacientes portadores de Fenilcetonuria para um período de 12 meses. Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, conforme descrito na requisição de compras n°511/2022, através da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANÁ – AFEH-PR (CNPJ:72.326.119/0001-60),** no valor total de R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Campo Mourão, 26 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTO EM PUBLICIDADE

Em cumprimento ao Art. 119, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei nº 3450/2014 e a Lei nº 12.232/2010 em consonância com o artigo 16 (e seu parágrafo único). O Poder Executivo, publica o relatório de investimento em publicidade, especificando os nomes dos veículos e respectivos pagamentos efetuados, referente ao 2º trimestre do ano de 2022 (abril, maio e junho de 2.022).

Campo Mourão, 20 de julho 2022.

Carlos Alberto Facco **- Coordenador Geral de Governo**

Relatório de Investimento em Publicidade - Mídia/Produção/Custos Internos Abril /2022

Contrato: 097/2018

AGÊNCIA	FORNCEDOR(ES)	CNPJ - FORNECEDOR/VEÍCULO	SERVIÇO	BRUTO	LÍQUIDO	PAGAMENTO
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PORTAL G1 PARANÁ	76.494.806/0001-45	MÍDIA	R$ 1.562,50	R$ 1.250,00	06/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PUBLYA REDES DIGITAIS SEGMENTADAS	18.175.431/0001-54	MÍDIA	R$ 3.125,00	R$ 2.500,00	08/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.	76.748.979/0001-42	MÍDIA	R$ 1.250,00	R$ 1.000,00	08/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	TÁ SABENDO COMUNICAÇÃO VIRTUAL	14.313.876/0001-00	MÍDIA	R$ 1.250,00	R$ 1.000,00	06/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PORTAL G1 PARANÁ	76.494.806/0001-45	MÍDIA	R$ 2.187,50	R$ 1.750,00	06/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	BOCA SANTA COMUNICAÇÃO VIRTUAL	06.148.283/0001-08	MÍDIA	R$ 1.562,50	R$ 1.250,00	06/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	TÁ SABENDO COMUNICAÇÃO VIRTUAL	14.313.876/0001-00	MÍDIA	R$ 1.250,00	R$ 1.000,00	06/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	COLUNA DO ELY	04.932.860/0001-14	MÍDIA	R$ 1.250,00	R$ 1.000,00	06/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA	80.580.418/0001-54	CRIAÇÃO	R$ 14.177,00	R$ 14.177,00	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA	80.580.418/0001-54	PRODUÇÃO	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	BOCA SANTA COMUNICAÇÃO VIRTUAL	06.148.283/0001-08	MÍDIA	R$ 2.114,00	R$ 1.691,20	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	MGP COMUNICAÇÕES-EIRELI	10.846.416/0001-89	MÍDIA	R$ 3.187,50	R$ 2.550,00	29/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	JORNAL REPORTER NOS BAIRROS	21.257.674/0001-46	MÍDIA	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	29/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	CINEMA NOS BAIRROS	17.578.702/0001-50	MÍDIA	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PORTAL CRN	24.100.252/0001-50	MÍDIA	R$ 2.114,00	R$ 1.691,20	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PORTAL G1 PARANÁ	76.494.806/0001-45	MÍDIA	R$ 2.114,00	R$ 1.691,20	29/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PUBLYA REDES DIGITAIS SEGMENTADAS	18.175.431/0001-54	MÍDIA	R$ 6.250,00	R$ 5.000,00	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.	76.748.979/0001-42	MÍDIA	R$ 2.114,00	R$ 1.691,00	29/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	RÁDIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71	MÍDIA	R$ 3.969,00	R$ 3.175,20	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.	76.748.979/0001-42	MÍDIA	R$ 5.617,50	R$ 4.494,00	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	ARTE FINAL	05.192.179/0001-40	PRODUÇÃO	R$ 2.260,94	R$ 2.055,40	19/04/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES	21.823.137/0001-16	PRODUÇÃO	R$ 13.200,00	R$ 12.000,00	06/04/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Relatório de Investimento em Publicidade - Mídia/Produção/Custos Internos Maio/ 2022

Contrato: 097/2018

AGÊNCIA	FORNCEDOR(ES)	CNPJ - FORNECEDOR/VEÍCULO	SERVIÇO	BRUTO	LÍQUIDO	PAGAMENTO
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	JORNAL O LIBERAL	00.122.131/0001-41	MÍDIA	R$ 2.800,00	R$ 2.240,00	04/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PUBLYA REDES DIGITAIS SEGMENTADAS	18.175.431/0001-54	MÍDIA	R$ 750,00	R$ 600,00	09/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.	76.748.979/0001-42	MÍDIA	R$ 5.617,50	R$ 4.494,00	31/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	TÁ SABENDO COMUNICAÇÃO VIRTUAL	14.313.876/0001-00	MÍDIA	R$ 2.114,00	R$ 1.691,20	09/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	JORNAL O LIBERAL	00.122.131/0001-41	MÍDIA	R$ 2.312,50	R$ 1.850,00	09/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	GMEW FILMES EIRELI	34.590.627/0001-61	PRODUÇÃO	R$ 15.400,00	R$ 14.000,00	23/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA	80.580.418/0001-54	CRIAÇÃO	R$ 29.132,50	R$ 29.132,50	23/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	CAROLINA BISCAIA	30.317.833/0001-41	PRODUÇÃO	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	23/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES	21.823.137/0001-16	MÍDIA	R$ 2.114,00	R$ 1.691,20	09/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	MGP COMUNICAÇÕES-EIRELI	10.846.416/0001-89	MÍDIA	R$ 3.187,50	R$ 2.550,00	26/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA	80.580.418/0001-54	CRIAÇÃO	R$ 22.588,50	R$ 22.588,50	23/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	RÁDIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71	MÍDIA	R$ 4.312,00	R$ 3.449,60	26/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	ARTE FINAL	05.192.179/0001-40	PRODUÇÃO	R$ 4.400,00	R$ 4.000,00	09/05/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES	21.823.137/0001-16	PRODUÇÃO	R$ 13.200,00	R$ 12.000,00	04/05/2022

Relatório de Investimento em Publicidade - Mídia/Produção/Custos Internos Junho/ 2022

Contrato: 097/2018

AGÊNCIA	FORNCEDOR(ES)	CNPJ - FORNECEDOR/VEÍCULO	SERVIÇO	BRUTO	LÍQUIDO	PAGAMENTO
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	COLUNA DO ELY	04.932.860/0001-14	MÍDIA	R$ 1.250,00	R$ 1.000,00	03/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PUBLYA REDES DIGITAIS SEGMENTADAS	18.175.431/0001-54	MÍDIA	R$ 250,00	R$ 200,00	20/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.	76.748.979/0001-42	MÍDIA	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	10/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	TÁ SABENDO COMUNICAÇÃO VIRTUAL	14.313.876/0001-00	MÍDIA	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	23/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	TV BAND	79.469.813/0001-85	MÍDIA	R$ 9.481,50	R$ 7.585,20	06/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	CRN PORTAL	24.100.252/0001-50	MÍDIA	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	10/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PUBLYA REDES DIGITAIS SEGMENTADAS	18.175.431/0001-54	MÍDIA	R$ 15.414,00	R$ 12.331,20	09/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PUBLYA REDES DIGITAIS SEGMENTADAS	18.175.431/0001-54	MÍDIA	R$ 4.483,25	R$ 3.586,60	23/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES	21.823.137/0001-16	MÍDIA	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	20/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	PUBLYA REDES DIGITAIS SEGMENTADAS	18.175.431/0001-54	MÍDIA	R$ 3.900,00	R$ 3.120,00	09/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	RPC TV CULTURA DE MARINGÁ	79.135.760/0001-66	MÍDIA	R$ 81.324,32	R$ 65.059,46	10/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	TV TIBAGI REDE MASSA	76.554.757/0001-99	MÍDIA	R$ 24.133,50	R$ 19.306,80	06/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	TV RIC	75.387.274/0002-65	MÍDIA	R$ 25.582,20	R$ 20.465,76	06/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	BOCA SANTA COMUNICAÇÃO	06.148.283/0001-08	MÍDIA	R$ 2.500,00	R$ 2.000,00	20/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	IDEIA COMUNICAÇÃO	01.629.943/0001-40	MÍDIA	R$ 1.375,00	R$ 1.100,00	10/06/2022
G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES	21.823.137/0001-16	PRODUÇÃO	R$ 13.200,00	R$ 12.000,00	09/06/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.219/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 15828/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM; SAÚDE - REC. VINCULADAS; SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR.; TAXAS-EXERC. PODER DE POLÍCIA; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; BLOCO I - PSB.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foram adjudicados o item 001 do anexo I do edital a empresa **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URABANAS LTDA ME** (CNPJ : 97.398.796/0001-14)**,** com proposta no valor total de **R$ 27.062,50** (vinte e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e o item 002 do anexo I do edital a empresa **DEDETIZADORA BERBERT LTDA** (CNPJ: 04.608.480/0001-29), com proposta no valor total de **R$ 38.798,50** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 25 de julho de 2022.

Rafael Fonseca de Souza **- Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 284/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 20715/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE CILINDROS PARA FECHADURA COLOCADOS E CÓPIAS DE CHAVES PARA REPOSIÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR.; BLOCO I - PSB; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; FUNDEB 30% - EX. CORRENTE; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foram adjudicados os itens **001, 002 e 003** do anexo I do edital a empresa **NILSON FLAUSINO - ME** (CNPJ:10.529.917/0001-31)**,** com proposta no valor total de **R$ 16.850,00** (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 22 de julho de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 266/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 13087/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PERÍCIA MÉDICA OU SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (DSMT) DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: CONCURSO PUBLICO.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foram adjudicados os itens **001, 002, 003 e 004** do anexo I do edital a empresa **AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ:07.388.797/0001-95)**,** com proposta no valor total de **R$ 120.672,00** (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 25 de julho de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.144/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 10146/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA EPI'S REUTILIZÁVEIS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; MULTA AUTO INFRAÇÃO DENGUE; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19); GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CORONAVÍRUS (COVID-19); MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO - COVID-19 - SAÚDE; DOAÇÕES - COVID-19 - SAÚDE; EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SAÚDE/CUSTEIO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.051/2022, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro às empresas: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ:38.120.208/0001-17), **MARCELO SIMONI** (CNPJ: 04.664.811/0001-48), **R.P FERRAGENS LTDA** (CNPJ:29.309.583/0001-19), **SILVENINA UNIFORMES LTDA** (CNPJ: 18.386.337/0001-44), e **S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI** (CNPJ: 28.439.173/0001-20) segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 25 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.197/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 14112/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIA NUTRICIONAL ESPECIAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ESTABELECIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, ITEM 3.1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.058/2022, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro às empresas: **NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA** (CNPJ: 18.500.770/0001-69), **V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME** (CNPJ: 10.563.568/0001-74) e **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP** segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 25 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 218/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 16463/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE ROÇADA URBANA DE GRAMA DE CANTEIROS PÚBLICOS, PRAÇAS OU PARQUES, ENTRE OUTROS, RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL CORTADO PRESENTE NOS LOCAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA. RECURSOS: LIVRES; ROYALTIES E OUTRAS COMP F.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.063/2022, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro à empresa: **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ:16.104.594/0001-10), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 25 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.219/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 15828/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM; SAÚDE - REC. VINCULADAS; SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR.; TAXAS-EXERC. PODER DE POLÍCIA; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; BLOCO I - PSB.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.074/2022, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro às empresas: **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URABANAS LTDA ME** (CNPJ: 97.398.796/0001-14)**, DEDETIZADORA BERBERT LTDA** (CNPJ: 04.608.480/0001-29), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 25 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 284/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 20715/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE CILINDROS PARA FECHADURA COLOCADOS E CÓPIAS DE CHAVES PARA REPOSIÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR.; BLOCO I - PSB; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; FUNDEB 30% - EX. CORRENTE; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.076/2022, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro à empresa: **NILSON FLAUSINO - ME** (CNPJ:10.529.917/0001-31), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 25 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 266/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 13087/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PERÍCIA MÉDICA OU SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (DSMT) DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: CONCURSO PUBLICO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.077/2022, do tipo menor preço por item, com adjudicação feita pelo Pregoeiro à empresa: **AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA E EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ:07.388.797/0001-95), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 25 de julho de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598.734-26
PROCESSO DIGITAL Nº 24184/2022

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Financiamento destinado ao apoio financeiro para despesas de capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
VALOR TOTAL: R$ 41.800.00,00 (quarenta e um milhões e oitocentos mil reais).
PRAZO DO FINANCIAMENTO: Será de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 12 (doze) meses, e um período de amortização de 108 (cento e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 - HOMOLOGADO EM 22/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 290/2021 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e a Nordeste Transportes Ltda
OBJETO: Fornecimento de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais para utilização de indivíduos e famílias usuárias dos serviços, programas e ações da secretaria da assistência social.
VALOR TOTAL: R$ 28.192,50 (vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.4.2066.339.039.530.000.000.000 – 583.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias a mais do prazo de sua execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006/2022 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 096/2019
INEXIGIBILIDADE N° 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 142/2019 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e a Central de Apoio Vale do Ivaí Ltda.
OBJETO: Retifica a Cláusula 2º do Termo n° 005 com relação ao reajuste e desse modo considerando como correto, portanto, o percentual acumulado de 18,09% entre 04/2020 a 03/2022 pelo índice oficial do IPCA/IBGE, sobre o valor contratual consignado na cláusula quarta, item 4.1.1. do Contrato 096/2019, passando ao período prorrogado (19/07/2022 a 19/07/2023) a ser o valor unitário R$ 82,66 (oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para 1650 (mil seiscentos e cinquenta) hospedagens; totalizando o valor contratual em R$ 136.389,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais). Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.0010.0302.0035.2055.333.903.980 – 487.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2022 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2020
PREGÃO N° 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2020 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e a B H R Teixeira Berbet Eireli.
OBJETO: Acrescer em 25% nos serviços de oficinas de teatro e circo para os usuários de convivência e fortalecimento de vínculos ao valor contratual, equivalente a R$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais).
VALOR TOTAL: R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
333.903.999.99 – 1060.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – REFERENTE AO CONTRATO N° 115/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2021 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e a A C Sobrinho da Silva Ricoboni ME.
OBJETO: Rescindir amigavelmente o presente contrato a partir de 15 de julho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Campo Mourão
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3° Bimestre - 2022

Programas	Valor Previsto	Meta Física	Período/Unidade	Maio e Junho		Acumulado no Ano	
				Valor Executado	Meta Executada	Valor Executado	Meta Executada
Secretaria da Ação Social	**2.181.244,19**			**391.406,30**		**691.405,85**	
Manter o Conselho Tutelar	559.548,08	1.500	Anual/Atendimentos	79.096,14	209	218.168,14	594
Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.	638.054,24	3.600	Anual (atendidos) - Vagas nos 06 Centros de Integração - Crianças e Adolescentes/mês	102.244,88	512	260.044,25	1.477
Priorização dos Direitos da Infância	983.641,87	0		210.065,28		213.193,46	0
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças entre 0 e 6 anos		720	Anual (atendidos) - 03 coletivos de 20 crianças/mês		79	0,00	356
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes entre 14 e 17 anos		900	Anual (atendidos) - 03 coletivos de 25 usuários/mês		120	0,00	409
CIP - Centro de Iniciação Profissional - Atendimento através de Cursos Profissionalizantes e Jovem Aprendiz		2.160	Anual (atendidos) - Cursos		157	0,00	511
CREAS - Programas: LA - Liberdade Assistida e PSC - Prestação de Serviços à Comunidade		1.080	Anual (atendidos) - Adolescentes		45	0,00	120
Atendimento a Criança e Adolescente vítimas de violência		1.740	Anual (atendidos) - Crianças e Adolescentes		312	0,00	896
Repasse de Transferências Voluntárias à Entidades que atendem a Criança e Adolescente nos eixos: Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade		8	Anual/Entidades		1	0,00	1
							0
Secretaria da Educação	**2.593.405,22**			**518.463,42**		**1.302.124,07**	
Programa de Alimentação Escolar	2.568.405,22	3.444.000	Anual/Refeições	515.997,42	740.460	1.295.359,07	1.670.340
Programa de Assistência ao Educando	25.000,00	360	Anual/Alunos Atendidos	2.466	24	6.765,00	67
Secretaria da Saúde	**1.351.273,78**			**183.578,12**		**549.327,48**	
Manter a Gerência de Atenção Básica	1.301.273,78	53.000	Anual/	177.422,12	12.633	541.879,80	41.459
Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Criança e Adolescente	50.000,00	1.000	Anual/ Crianças	6.156,00	18.846	7.447,68	37.703
Fundação de Esportes de Campo Mourão	**80.050,00**			**-**		**-**	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	18.050,00	0					
Iniciação Esportiva e Esporte Rendimento - Modalidades: Ginástica Rítmica, Voleibol, Natação e Futsal, pagamento de Estagiários.	0,00	14.000	Anual/Pessoas Atendidas	-		-	867
Programa Pró-Jovem	0,00	3.000	Anual/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
Dias Festivos e Domingo Recreativo/Bairros	0,00	18.000	Anual/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
Aquisição de Materiais Esportivos, Premiações e Equipamentos/Veículos/Combustíveis	0,00	30	Bimestral/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
Custeio com viagens, taxas, anuidades e inscrições para participação em competições	0,00	12	Bimestral/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
Pagamento de energia elétrica e água dos Ginásios de Esportes utilizados para treinamentos	0,00	8.000	Anual/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE LAZER E EVENTOS	18.000,0			-	-	-	0
Atividades Esportivas de Lazer e Eventos das modalidades: Capoeira, Ciclismo, Tênis de Mesas e Futsal, Recreação, Festivais de Atletismo, pagamento de Estagiários, Jogos Escolares do Paraná Fase Final, Jogos Escolares do Paraná Fase Municipal e Jogos Primários	18.000,0	500	Bimestral/Pessoas Atendidas			-	1.977
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIRECIONADAS A PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	44.000,00		Bimestral/Pessoas Atendidas	-	-	-	0
agamentos estagiarios, energia eletrica, agua e esgoto, taxa	44.000,00	200					
Fundação Cultural de Campo Mourão	**57.460,00**			**18.712,00**		**22.268,00**	**4.031**
Bolsa Auxílio para o Corpo de Baile, Trupe de Circo FUNDACAM e eventos e projetos das bibliotecas municipais	57.460,00	35000	Anual/Atendimentos	18.712,00	2.000	22.268,00	4.031
TOTAL	**6.263.433,19**			**1.112.159,84**		**2.565.125,40**	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL 07/2022/GCCOB

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da GERÊNCIA DE VALORES EM CARTEIRA E COBRANÇA da SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, com base na Lei Municipal nº 19, de 29 de novembro de 2010, artigo 338, regulamentado pelo Decreto nº 8169, de 30 de julho de 2019, torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, dos contribuintes não localizados, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, para que os interessados, querendo, quitem os referidos débitos ou promovam a negociação da dívida até o dia 05 de agosto de 2022.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este Edital, encontra-se disponível na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento.

Campo Mourão (PR), 25 de julho de 2022.

Aldecir Roberto da Silva **- Secretário de Finanças e Orçamento**

ANEXO AO EDITAL Nº 07/2022 – GCCOB

A relação em anexo está em consonância com o disposto no art. 2º do Decreto nº 8169, de 30 de julho de 2019.
Para fins de início do procedimento de Protesto, serão divulgados os contribuintes pessoas físicas e jurídicas, os quais após três tentativas de entrega da Notificação de Aviso de Protesto não foram localizados.

IMPORTANTE: Os valores lançados na tabela ("Valor Original") se referem aos montantes de cada certidão de dívida ativa (CDA), sendo que cada contribuinte pode ter mais de uma Certidão, cujos valores são somados e atualizados para posterior envio à Protesto.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO DÍV. ATIVA	EXERCÍCIO	RECEITA	VENCIMENTO ORIGINAL	VALOR ORIGINAL
38164	4591	2019	IPTU	18/04/2019	R$ 818,85
322911	14114	2018	ISSQN - RETIDO	15/05/2018	R$ 128,95
331902	8084	2019	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	31/07/2019	R$ 448,57
	6661	2020	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	20/10/2020	R$ 460,01
	8736	2021	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	29/10/2021	R$ 553,84
	386	2021	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	08/11/2021	R$ 17.717,71
362948	13722	2018	SIMPLES NACIONAL	20/04/2018	R$ 281,65
	15526	2019	SIMPLES NACIONAL	20/01/2020	R$ 10,35
	17090	2020	SIMPLES NACIONAL	20/10/2020	R$ 98,27
367133	3888	2018	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	31/07/2018	R$ 112,00
	8202	2019	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	31/07/2019	R$ 116,47
	6748	2020	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	20/10/2020	R$ 119,45
	8801	2021	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	29/10/2021	R$ 125,14
1040332	8348	2019	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	31/07/2019	R$ 349,44
	6846	2020	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	20/10/2020	R$ 358,35
	8881	2021	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	29/10/2021	R$ 447,33
	9	2020	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	24/08/2019	R$ 6.298,04
1192230	9074	2018	TAXA DE EXPEDIENTE	15/05/2018	R$ 31,77
	13385	2018	SIMPLES NACIONAL	20/08/2018	R$ 374,06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

5999227	14094	2019	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	30/03/2019	R$ 3.567,65
6003834	8475	2019	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	31/07/2019	R$ 232,96
	6944	2020	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	20/10/2020	R$ 238,90
	8964	2021	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	29/10/2021	R$ 298,23
	27	2021	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	19/07/2020	R$ 145,84
6009484	319	2021	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	03/06/2019	R$ 276,31
6049010	14089	2019	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	14/04/2019	R$ 1.051,65
6053025	14092	2019	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	13/04/2019	R$ 5.299,30
6054285	14091	2019	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	10/04/2019	R$ 3.988,47
6058523	14090	2019	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	11/04/2019	R$ 1.569,04
6102123	16193	2017	SIMPLES NACIONAL	20/07/2017	R$ 60,00
	14682	2018	SIMPLES NACIONAL	20/04/2018	R$ 60,00
	15836	2019	SIMPLES NACIONAL	20/05/2019	R$ 60,00
	17312	2020	SIMPLES NACIONAL	20/03/2020	R$ 60,00
6112935	16225	2017	SIMPLES NACIONAL	20/02/2017	R$ 45,00
	14684	2018	SIMPLES NACIONAL	20/02/2018	R$ 60,00
	15960	2019	SIMPLES NACIONAL	20/02/2019	R$ 60,00
6216781	8782	2019	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	31/07/2019	R$ 531,60
	7143	2020	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	20/10/2020	R$ 545,15
	9145	2021	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	29/10/2021	R$ 655,03
	20	2021	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	08/06/2020	R$ 3.288,57
6235280	3680	2018	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	30/03/2018	R$ 95,31
6256953	7343	2017	IPTU	10/02/2017	R$ 97,47
	9857	2019	IPTU	18/10/2019	R$ 14,71
61035815	9332	2019	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	31/10/2019	R$ 1.162,72
	7497	2020	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	20/10/2020	R$ 1.909,53
	9477	2021	TAXLF-TAXVS ECONÔMICAS	29/10/2021	R$ 2.000,59
	366	2021	LEVANTAMENTO FISCAL ISSQN	14/08/2021	R$ 30.184,40
	16988	2020	SIMPLES NACIONAL	20/08/2020	R$ 4.508,83
61077984	15477	2019	ISSQN - RETIDO	27/09/2019	R$ 1.147,50
612096319	16012	2017	SIMPLES NACIONAL	20/07/2017	R$ 30,00
	14546	2018	SIMPLES NACIONAL	20/02/2018	R$ 60,00
	15821	2019	SIMPLES NACIONAL	20/02/2019	R$ 60,00
	17289	2020	SIMPLES NACIONAL	20/02/2020	R$ 60,00
612096327	16109	2017	SIMPLES NACIONAL	20/07/2017	R$ 30,00
	14583	2018	SIMPLES NACIONAL	20/02/2018	R$ 60,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

ADITIVO Nº 001/2022

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, ENTRE A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** E A EMPRESA **CASA DO ASFALTO - DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA – C.N.P.J. 06.218.782/0001-16.**

Pelo presente instrumento, a **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO,** neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI,** conforme o permissivo do Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do parecer exarado pela Diretoria Jurídica da CODUSA resolve conceder o reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens **01 E 02** conforme descritivo abaixo:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO – DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. REAJUSTADO
01	TON	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70	6.445,00	6.017,39
02	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C	4.560,00	4.294,88

Este termo de aditamento terá vigência á partir da data de 01/Maio/2022.

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. REAJUSTADO
01	TON	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70	6.017,39	6.060,00
02	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C	4.294,88	4.321,29

Este termo de aditamento terá vigência a partir da data de 01/Julho/2022.

Inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 18 de Julho de 2.022

CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE C. MOURAO - **CONTRATANTE**
Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 – PUBLICADA EM 15/06/2022
PROTOCOLO Nº 44/2022 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e LIGA NACIONAL DE BASQUETE.
VALOR TOTAL: R$ 19.368,31 (dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/11/2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 862.18.003.2109.3339039996000000000.00001.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 – PUBLICADA EM 19/07/2022
PROTOCOLO Nº 47/2022 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e Município de Ivatuba.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 25/10/2022.
GESTOR DO CONTRATO: Bruno Cacção Villa;
SUPLENTE DO GESTOR: Maria Rosana Sanchez;
FISCAL DO CONTRATO: Robson Zambrana de Macedo;
SUPLENTE DO FISCAL: Flavio Kurek;
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 832.18.001.2107.3339039996000000000.00001.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2022

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM e Associação Mourãoense de Basquete - AMOBASQUETE
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de captação de incentivo fiscal para a realização do Projeto Basquete Feminino 2022 da Lei de Incentivo ao esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3335041650000000000-820
VALOR: R$ 75.000,44 (setenta e cinco mil reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 31/01/2023
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 120 – 25 de julho de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, com fulcro na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011696-37.2020.8.16.0058, instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 511/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Elias da Silva** avanços na tabela salarial, referentes às Progressões por Antiguidade e por Qualificação, conforme discriminação abaixo.

Progressão	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Antiguidade	GB1- 26	GB1- 42
Qualificação	GB1-42	GB1-46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial, que a concessão da progressão é retroativa à vigência da Lei Municipal 3809/2017, de 24 de janeiro de 2017, sem efeitos financeiros retroativos, se aplicando a partir do trânsito em julgado em de 12 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 121 – 25 de julho de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo nominados.

Servidor (a)	Período de Férias	Período Aquisitivo
Natália Venâncio de Freitas	25/07/2022 a 31/07/2022 (07 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022
Sérgio de Lima Soares	25/07/2022 a 03/08/2022 (10 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Câmara Municipal de Campo Mourão e a Empresa Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Câmara Municipal de Campo Mourão, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Carlos Alberto Facco
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Sérgio Henrique dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Luiz Antônio Sminka
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Marcelo de Oliveira Lima
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
1ª Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
2º Vice-Presidente

1º Secretário

Antônio Machado da Silva
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Márcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Presidente
Ibnéias Teixeira
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antonio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Amilton Gomes de Souza

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo César Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2022 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.